

LEI Nº1442 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CUSTEAR EXCURSÃO PARA O
CONCURSO GAROTA SERRA VERÃO EM
CAPÃO DA CANOA**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear até o valor de Cr\$ 350.000,00 com excursão para o Concurso Garota Serra Verão em Capão da Canoa, RS.

Parágrafo Único. O valor de que trata o art. 1º, será para pagamento de ônibus que levará a torcida da candidata que representar o Município de Salvador do Sul, no referido concurso, que será realizado no dia 22 de fevereiro de 1992 em Capão da Canoa, RS.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será pago à Professora Marilene Pacini Selau, organizadora da excursão, a qual deverá prestar contas do auxílio recebido até 31 de julho de 1992.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Ensino, Subvenções Sociais, Código 3.2.3.1.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de fevereiro de 1992.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal